



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 62/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: “CONSTITUI, DESIGNA E NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DE GESTÃO MUNICIPAL PARA COORDENAR AS ATIVIDADES NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE URANDI – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Equipe Técnica Municipal, para coordenar as atividades municipais referentes a Elaboração/Construção coletiva do Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo – PDP de Urandi-BA.

Art. 2º – Para tanto, ficam designados e nomeados na condição de membros titulares os servidores nas seguintes funções e respectivas áreas do conhecimento pelo tempo necessário a execução de todas as Etapas do Plano, sendo um coordenador geral e os demais como membros da comissão técnica executiva de apoio:

- a) JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA - Coordenador Geral;
- b) HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES - Coordenador da Área Físico Territorial;
- c) VANESSA BRAGA DE OLIVEIRA - Coordenador Jurídico;
- d) BELMÁRIO SOUZA SÁ – Coordenador de Mobilização Social e Organização do lançamento e das Audiências Públicas.

Art. 3º – O exercício da função acima será sem ônus aos cofres públicos.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 11 de dezembro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal